

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº27/2013/COLEGIADO

Joinville, 30 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS JOINVILLE, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a reunião extraordinária realizada em 29 de outubro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atribuições e competências designadas ao Coordenador de Área e ao Coordenador de Curso, conforme o anexo.

Publique-se e

Cumpra-se.

MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Presidente do Colegiado

IFSC - Campus Joinville



IFSC - Campus Joinville Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva 89220-618 - Joinville - SC Fax (047) 3431-5602 Fone: (047) 3431-5601

Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

AOS COORDENADORES DE ÁREA INCUMBE:

- a) Operacionalização da política de desenvolvimento da área acadêmica;
- b) Planejamento e a execução do processo ensino-aprendizagem;
- c) Articulação interna e externa, com vistas à atualização, desenvolvimento e representação dos cursos;
- d) Decisão sobre a utilização de recursos financeiros provenientes de convênios e prestação de serviços;
- e) Coordenação do processo de formação global e específica dos alunos;
- f) Acompanhamento da execução das ações relativas à pesquisa, ao desenvolvimento dos cursos e do estágio;
- g) Acompanhar e controlar a execução, avaliação e aprimoramento curricular;
- h) Acompanhar a execução de projetos educacionais e de desenvolvimento tecnológico;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades de ensino;
- j) Encaminhar ao Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Ensino proposta sobre o número de vagas para ingresso;
- k) Propiciar aos alunos condições de participação em atividades científicas, tecnológicas, culturais e desportivas;
- Participar do processo de seleção de docentes e do processo de ingresso de alunos;
- m) Identificar necessidades e propor mecanismos de capacitação dos docentes;
- n) Coordenar a distribuição de carga horária;
- o) Promover a articulação dos servidores da sua área;
- p) Designar os docentes que atuarão junto ao setor de estágio, para realização da supervisão de estágio e correção dos relatórios.



IFSC - Campus Joinville Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva 89220-618 – Joinville – SC Fax (047) 3431-5602 Fone: (047) 3431-5601

Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

AOS COORDENADORES DE CURSOS INCUMBE:

Art. 26, §1º Aos Coordenadores de Cursos incumbe:

- a) compor as turmas;
- b) participar da elaboração dos horários das turmas;
- c) coordenar a reposição de aulas;
- d) acompanhar o desenvolvimento das disciplinas que integram os cursos ligados a sua área:
- e) coordenar as reuniões de avaliação das turmas para análise do aproveitamento de estudos;
- f) examinar e emitir parecer em requerimentos de recuperação e revisão de avaliações;
- g) coordenar as atividades de recuperação das competências não atingidas;
- h) atender alunos e docentes, propondo para a solução dos problemas apresentados;
- i) participar do processo de planejamento das atividades de ensino;
- j) coordenar e acompanhar o processo de correção de relatórios de estágio;
- k) redigir o pedido de material de consumo e permanente, devidamente especificado.

As atribuições dos Coordenadores de Cursos estão estabelecidas no artigo 26, §1º do Regimento Interno do Campus Joinville, aprovado pelo Conselho Supeior do CEFET-SC, em 06 de dezembro de 2006 através da Resolução Nº 23/2006/CD.



IFSC - Campus Joinville Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva 89220-618 - Joinville - SC Fax (047) 3431-5602 Fone: (047) 3431-5601

Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br